

**ATA DA 1150ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

1 Às dezesseis horas do dia dezanove de março de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira
8 Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro -
9 Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Engenharia Interino, Márcio Guimarães
10 de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de
11 Operações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao
12 Secretário que fizesse a leitura da Ata 1149ª de 13/03/2018, a qual foi aprovada por
13 unanimidade; **02)** Processo nº 51402.021402/2012-10 (10º vol.) - Programa de
14 desapropriação nos Estados do Maranhão/MA; Tocantins/TO e Goiás/GO - Item relevante
15 classificado como **Risco Alto**, relacionado aos Objetivos Estratégicos **Compatibilizar as**
16 **desapropriações com os cronogramas das obras;** **03)** Processo nº 51402.037770/2013-49
17 (8º vol.) - Contrato nº 024/2009 - Lote 02 Concorrência nº 011/2008 - processo originário
18 do nº 316/200 - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado aos Objetivos
19 Estratégicos **Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras;** **04)**
20 Processo nº 51402.016403/2012-21 (58º vol.) - Contratação de empresa para execução das
21 obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul
22 compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste/SP (Km 669 + 550).
23 Contrato nº 065/10 - Consórcio Pavotec/ Ourivio/ Tejofran/ Fuad Rassi/Sobrado.
24 Concorrência nº 004/10 - Lote 02 - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado
25 ao Objetivo Estratégico **Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos**
26 **e serviços de engenharia;** **05)** Processo nº 51402.200673/2018-11 (2º vol.) - Contratação
27 de serviços técnicos especializados em administração de rede de longa distância para atender
28 as unidades remotas (escritórios e canteiros); **06)** Processo nº 51402.013667/2012-22 (43º
29 vol.) - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para
30 implantação do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre
31 Ilhéus/BA e Barreiras/BA; **07)** Processo nº 51402.000820/2011-71 (11º vol.) - Contratação
32 de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão
33 das obras de implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul/FNS, compreendido entre
34 Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP; **08)** Processo nº 51402.007150/2012-10 (9º
35 vol.) - Contrato nº 012/11 - Consórcio FIOLESTE 3 - Planservi Engenharia/Hollus Serviços
36 - Concorrência nº 013/10 - Lote 3FA-S. Contratação de empresa para execução dos serviços
37 técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do subtrecho

38 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste/FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA;
39 **09)** Processo nº 51402.166540/2016-39 (3º vol.) - Prestação dos serviços de telefonia móvel
40 local e de longa distância nacional e internacional; **10)** Processo nº 51402.202515/2018-98
41 (3º vol.) - Relatório Genérico de Valores-RGV - Ferrovia Norte Sul - FNS - Lotes 4S - MG
42 e 5S; **11)** Processo nº 51402.202568/2018-11 (vol. único) - Institucionalização da bandeira
43 da VALEC; e, **12)** Processo nº 51402.202636/2018-31 (vol. único) - Restituição de Processo
44 de Afastamentos. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que
45 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 16/2018-
46 DIREN, de 19/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e
47 Arqueologia (SUDES), consubstanciada na Nota Técnica nº 02/2018-SUDES/DIREN, de
48 02/02/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada
49 no Parecer nº 80/2018-ASJUR/BSB, de 13/03/2018, e no Despacho nº 43/2018-
50 SUDES/DIREN/VALEC, de 16/03/2018, a Diretoria *aprovou* o Décimo Terceiro Termo
51 Aditivo ao Contrato nº 023/2009, a ser firmado com empresa **CONTÉCNICA**
52 **CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, I, §2º, e art. 65, I, alínea
53 “d”, e II, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo
54 de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 21/03/2018 a 21/03/2019,
55 com aporte financeiro de R\$8.854.058,16 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil,
56 cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); **b)** promover a manutenção do equilíbrio
57 econômico-financeiro do Contrato, registrando o desconto proposto pela Contratada nos
58 preços dos insumos a P0, na ordem de -3,25%, equivalente a R\$297.423,14 (duzentos e
59 noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos); **c)** reajustar o saldo
60 contratual, nos termos da Cláusula Nona do referido contrato, no valor de R\$5.558.312,09
61 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e nove centavos),
62 considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço- Disponibilidade Interna (IGP-DI), da
63 Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 62,777%, referente ao período de fevereiro/2009 a
64 fevereiro/2017; **d)** incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Do Comportamento Ético e de
65 Integridade; **e)** incluir o subitem 19.7 na Cláusula Décima Nona - Garantia, que trata das
66 condições de apresentação da garantia. *O objeto do referido contrato é a contratação, sob*
67 *regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para*
68 *elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão,*
69 *complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio*
70 *necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das*
71 *obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da VALEC - Engenharia, Construções*
72 *e Ferrovias S.A., no Estado do Goiás, referente ao Lote 01 - Concessão Ferroviária no*
73 *Estado do Goiás - 1.100 km. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que*
74 *lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 20/2018-*
75 *DIREN, de 19/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e*
76 *Arqueologia, conforme Nota Técnica nº 01/2018-SUDES/DIREN/VALEC, de 26/01/2018,*
77 *devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer*

78 nº 84/2018-ASJUR/BSB, de 15/03/2018, e no Despacho nº 44/2018-
79 SUDES/DIREN/VALEC, de 19/03/2018, a Diretoria *aprovou* o Décimo Terceiro Termo
80 Aditivo ao Contrato nº 024/2009, a ser firmado com empresa **STRATA ENGENHARIA**
81 **EIRELI.**, com fundamento no art. 57, I, §2º, e art. 65, II, alínea “d”, §8º da Lei 8.666/93, e
82 alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais
83 12 (doze) meses, para o período de 21/03/2018 a 21/03/2019, com aporte financeiro de
84 R\$8.786.159,05 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais
85 e cinco centavos); **b)** promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do
86 Contrato, registrando o desconto proposto pela Contratada nos preços dos insumos a P0, na
87 ordem de -3,75%, equivalente a R\$291.999,47 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e
88 noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); **c)** reajustar o saldo contratual, nos termos
89 da Cláusula Nona do referido contrato, no valor de R\$5.518.362,98 (cinco milhões,
90 quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos),
91 considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço- Disponibilidade Interna (IGP-DI), da
92 Fundação Getúlio Vargas, na ordem de 62,777%, referente ao período de fevereiro/2009 a
93 fevereiro/2017; **d)** incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Do Comportamento Ético e de
94 Integridade; **e)** incluir o subitem 19.7 na Cláusula Décima Nona - Garantia, que trata das
95 condições de apresentação da garantia. O objeto do referido contrato é *a contratação, sob*
96 *regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para*
97 *elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão,*
98 *complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio*
99 *necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das*
100 *obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária da VALEC - Engenharia, Construções*
101 *e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao Lote 02 - Concessão*
102 *Ferroviária nos Estados do Maranhão e Tocantins - 1.174 km. “da Bahia e Tocantins,*
103 *referente ao lote 03”.* Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que
104 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 21/2018-
105 DIREN, de 19/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção
106 (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 005/2018-SUCON-BSB, de 01/03/2018,
107 devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº
108 89/2018-ASJUR/BSB, de 16/03/2018, e no Despacho nº 0028/2018-GECOB/SUCON, de
109 19/03/2018, a Diretoria *aprovou* o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2010
110 a ser firmado com o **CONSÓRCIO PAVOTEC, TRAIL E SOBRADO**, representado pela
111 empresa líder PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com
112 fundamento nos art. 57, inciso I, §2º e art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas
113 alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis)
114 meses, para o período de 30/03/2018 a 30/09/2018; **b)** promover a adequação de
115 quantitativos, com inclusão de preços novos e acréscimo no valor de R\$2.957.553,17 (dois
116 milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete
117 centavos), conforme segue: **b.1)** acréscimo de R\$5.046.947,69 (cinco milhões, quarenta e

118 seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao
119 reflexo de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimo por cento) do valor contratual; **b.2)**
120 decréscimo de R\$2.089.394,52 (dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos e noventa e
121 quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao reflexo negativo de 0,56%
122 (cinquenta e seis centésimo por cento) do valor contratual; **c)** adequar o subitem da Cláusula
123 Sexta - Medição, especificamente quanto a itens/subitens que dispõem sobre o período de
124 apuração das medições; **d)** incluir Cláusula Trigésima Segunda - Do Comportamento Ético
125 e de Integridade; **e)** incluir subitem na Cláusula Décima Segunda - Pessoal da Contratada,
126 que trata da obrigatoriedade de apresentação de ARTs. *O objeto do Contrato é a execução,*
127 *sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para*
128 *implantação do subtrecho da Ferrovia Norte - Sul - FNS, compreendido entre Ouro*
129 *Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste (Km 669 + 550), Lote 02 - da Rodovia GO-156*
130 *(Km 111 + 219) até a Ponte sobre o Rio Verdão (Km 250 + 720). Prosseguindo ao item 05,*
131 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
132 *apreciou* a Proposição nº 008/2018-DIPLAN, de 20/02/2018, que trata do Contrato nº
133 010/2018, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE**
134 **DADOS - SERPRO**. Constatam dos autos, em síntese, que a contratação em tela é decorrente
135 do procedimento de dispensa de licitação e foi proposta pela Superintendência de Tecnologia
136 da Informação (SUPTI), consubstanciada no DOD nº 01/2018, de 02/01/2018, e no Estudo
137 Técnico Preliminar da Contratação - ETPC - V01 - nº 02/2018, de 04/01/2018, bem como
138 no Termo de Referência, de 05/01/2018, e na Nota Técnica nº 02/2018-
139 GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 15/02/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de
140 Planejamento. Após análise, e corroborada no Parecer nº 78/2018-ASJUR/BSB, de
141 12/03/2018, e no Despacho nº 09/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 15/03/2018, a Diretoria
142 *aprovou* o Contrato nº 010/2018, a ser firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE**
143 **PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com fundamento no art. 24, inciso IX e
144 demais disposições da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 2º, do Decreto nº 8.135/2013, no Decreto
145 nº 8.184/2014, na IN SLTI nº 04/2014, e nas Notas Técnicas nº 1/2008 e nº 2/2008 -
146 SEEFTI/TCU. O referido contrato tem por objeto *a prestação de Serviços Técnicos*
147 *Especializados em Administração de Rede de Longa Distância para atender, sob demanda,*
148 *a interconexão entre a sede da VALEC e suas unidades descentralizadas, nos termos da*
149 *Proposta Comercial -PC SERPRO/SUNCF/Nº 064/2018, no valor de R\$2.132.153,88 (dois*
150 *milhões, cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos),*
151 *com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato,*
152 *podendo ser renovado conforme o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Dando sequência ao*
153 **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
154 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 014/2018-DIREN, de 16/03/2017, que consolida o pleito
155 da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº
156 009/2018 - GECOB/SUCON, de 09/03/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
157 Engenharia. Após análise e corroborada no Parecer nº 85/2018-ASJUR/BSB, de 16/03/2018,



158 a Diretoria *aprovou* o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2010, a ser firmado
159 com o **CONSÓRCIO TORC-IVAÍ**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, c/c art. 65, I,
160 alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto : **a)** prorrogar o prazo de vigência
161 contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 30/03/2018 a 30/09/2018; **b)** promover
162 à adequação da Cláusula Sexta - Medição, especificamente quanto a itens/subitens que
163 dispõem sobre o período de apuração das medições. O objeto do contrato é *a execução, sob*
164 *regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para*
165 *implantação do subtrecho da Ferrovia Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre*
166 *Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 03 - do Rio de Contas (Km 1168 + 450) até o Riacho Jacaré*
167 *(Km 1283 + 310). Dando continuidade ao item 07, a Diretoria, no uso da competência que*
168 *lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 17/2018-*
169 *DIREN, de 19/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção*
170 *(SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 0008/2018-GECOB/SUCON-BSB, de*
171 *07/03/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia Substituto. Após análise,*
172 *corroborada no Parecer nº 87/2018-ASJUR/BSB, de 16/03/2018, e no Despacho nº*
173 *0025/2018-GECOB/SUCON, de 19/03/2018, a Diretoria aprovou o Décimo Segundo Termo*
174 *Aditivo ao Contrato nº 087/2010, a ser firmado com a empresa EGIS ENGENHARIA E*
175 **CONSULTORIA LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso I §2º e art. 65, inciso I, alínea
176 “a”, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por
177 mais 09 (nove) meses, para o período de 30/03/2018 a 30/12/2018, com aporte financeiro de
178 R\$3.813.495,08 (três milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e
179 oito centavos; **b)** adequação de quantitativos, com supressão de R\$374.889,39 (trezentos e
180 setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), com reflexo
181 de -2,00% (dois inteiros por cento negativos), implicando num reflexo financeiro acumulado
182 de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) do valor do Contrato, conforme
183 segue: *i)* acréscimo de R\$501.046,63 (quinhentos e um mil, quarenta e seis reais e sessenta
184 e três centavos), correspondente a cerca de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete por cento)
185 do valor do contrato; *ii)* supressão de R\$875.936,02 (oitocentos e setenta e cinco mil,
186 novecentos e trinta e seis reais e dois centavos), correspondente a cerca de -4,67% (quatro
187 inteiros e sessenta e sete centavos por cento negativos) do valor do contrato. O objeto do
188 contrato é *a contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de*
189 *implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela*
190 *d'Oeste/SP - Lote 2 - da Rodovia GO-156 (km 111+219) até a Ponte sobre o Rio Verdão*
191 *(km 250+720). Analisando o item 08, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o*
192 *art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 15/2018-DIREN, de*
193 *19/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme*
194 *Nota Técnica nº 0006/2018-GECOB/SUCON-BSB, de 02/03/2018, devidamente aprovada*
195 *pelo Diretor de Engenharia. Após a análise, e corroborada no Parecer nº 81/2018-*
196 *ASJUR/BSB, de 13/03/2018, e Despacho nº 0024/2018-GECOB/SUCON, de 15/03/2018, a*
197 *Diretoria aprovou o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011 a ser firmado com o*

198 **CONSÓRCIO FIOLESTE 3**, representado pela empresa líder do Consórcio,
199 **PLANSERVI ENGENHARIA LTDA**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65,
200 inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto:
201 **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais, 9 (nove) meses, para o período de
202 30/03/2018 a 30/12/2018, com aporte financeiro de R\$1.912.354,74 (um milhão, novecentos
203 e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **b)** adequação
204 de quantitativos, com acréscimo de R\$232.251,38 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e
205 cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente a cerca de 1,04% (oito inteiros
206 e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, implicando num reflexo financeiro
207 acumulado de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do valor do Contrato;
208 **c)** inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Do Comportamento Ético e de Integridade. O
209 objeto do contrato é *a contratação de serviços técnicos especializados na supervisão das*
210 *obras de implantação da Ferrovia de Integração Leste-Oeste - FIOLESTE, subtrecho Ilhéus/BA*
211 *e Barreiras/BA, de responsabilidade da VALEC - lote 3F-S- Rio Jacaré (km 1283 + 310)*
212 *até o Rio de Contas (Km 1168 + 450)*. Após, passando ao **item 09**, a Diretoria, no uso da
213 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
214 nº 009/2018-DIPLAN, de 21/02/2018, que consolida o pleito da Superintendência de
215 Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 12/2016, de 18/11/2016, Estudo
216 Técnico Preliminar da Contratação ETPC-v1 nº 03/2017, de 02/01/2017, Termo de
217 Referência e Nota Técnica nº 01/GEINF/SUPTI/2018, ambos de 09/02/2018, devidamente
218 aprovados pelo Diretor de Planejamento. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** em
219 12/04/2017, na 1087ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, foi autorizada a
220 abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no
221 fornecimento de solução corporativa de conectividade e comunicação sem fio através de
222 SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMC) ou
223 SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), local, longa distância nacional e internacional com
224 habilitação de linhas de telefonia celular com tecnologia GSM, pacote de dados, acesso à
225 internet, correio eletrônico, com características de serviços pós-pagos, cobertura nacional e
226 facilidades de roaming nacional e internacional automático, com fornecimento de aparelhos
227 de celular *smartphones* e *modem 4G* em regime de comodato, conforme especificações e
228 quantidades apresentadas no Termo de Referência, para atender a VALEC, na Sede em
229 Brasília e nos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Maranhão,
230 Minas Gerais e São Paulo, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº
231 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993, no valor estimado de R\$3.154.050,75 (três milhões,
232 cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos), com prazo de
233 vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei
234 8666/1993; **b)** inicialmente a contratação contemplava apenas as demandas da VALEC,
235 contudo, em função da publicidade e transparência intrínsecas aos processos de compras no
236 âmbito governamental, visando à redução de custos, tanto do objeto quanto de processo,
237 outros órgãos públicos aderiram ao processo de contratação desta Empresa Pública,

238 conforme quantitativos e especificações constantes de novo Termo de Referência, passando-
239 se à modalidade Pregão, na forma eletrônica, via Sistema de Registro de Preços (SRP),
240 conforme segue: *i)* VALEC, no valor de R\$5.359.054,29 (cinco milhões, trezentos e
241 cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); *ii)* CCOMGEX, no
242 valor de R\$1.034.750,72 (um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e
243 setenta e dois centavos); *iii)* Comando Logístico do Exército, no valor de R\$1.584.771,11
244 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e onze
245 centavos); e, *iv)* Conselho Regional de Enfermagem/MT, no valor de R\$1.296.941,45 (um
246 milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco
247 centavos). Após análise, e corroborada no Despacho nº 30/2018-GECOC/SULIC, de
248 09/03/2018, a Diretoria, **aprovou** a abertura dos procedimentos licitatórios, na modalidade
249 Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento na Lei nº
250 9.472/1997, no Decreto nº 6.654/2008, no Decreto nº 2.056/1996, na resolução ANATEL nº
251 245/2000, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 7.892/2013 e na Lei nº 10.520/2002, após a
252 competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e
253 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000,
254 tendo por objeto *o registro de preços para possível contratação de empresa especializada*
255 *no fornecimento de solução corporativa de conectividade e comunicação sem fio através de*
256 *SERVIÇO COMUM E CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMC) ou*
257 *SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), local, longa distância nacional e internacional com*
258 *habilitação de linhas de telefonia celular com tecnologia GSM, pacote de dados, acesso à*
259 *internet, correio eletrônico, com características de serviços pós-pagos, cobertura nacional*
260 *e facilidades de roaming nacional e internacional automático, com fornecimento de*
261 *aparelhos de celular smartphones e modem 4G em regime de comodato, conforme*
262 *especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência e seus anexos, para*
263 *atender à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, na Sede em Brasília e nos*
264 *Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais*
265 *e São Paulo e demais Órgãos Públicos co-participes. O valor total estimado da contratação*
266 *para a VALEC é de R\$5.359.054,29 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil,*
267 *cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e o valor total do projeto é de*
268 *R\$9.275.517,57 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais*
269 *e cinquenta e sete centavos), com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser*
270 *prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei*
271 *8666/1993. Prosseguindo ao **item 10**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o*
272 *art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 13/2018-DIREN, de*
273 *08/03/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia*
274 *(SUDES), conforme Despacho nº 35/2018-SUDES, de 03/03/2018, com vistas à aprovação*
275 *do Relatório Genérico de Valores (RGV) para estabelecer as condições relacionadas à*
276 *vistoria, pesquisa, análise e definição do justo valor das indenizações referentes às*
277 *desapropriações necessárias para implantação do segmento ferroviário compreendido entre*

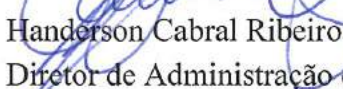
278 o km 509+813 e o km 603+232, com extensão de aproximadamente 93,42 km, no Lote
279 4S/MG e 5S/MG da Ferrovia Norte Sul - Extensão Sul/FNS-ES (municípios de Santa
280 Vitória, União de Minas e Iturama), tomando-se como base o valor de mercado local para
281 imóveis típicos da zona em questão, bem como atualizar os valores de imóveis de
282 propriedade da VALEC. Constatam dos autos em síntese que: **a)** a elaboração do Relatório foi
283 motivada em função da necessidade de atualização dos valores da terra nua e benfeitorias
284 para fins de definição do justo valor de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso XXIV
285 da Constituição Federal e em atenção ao disposto no item 8.5 da Norma de Desapropriação
286 nº 80-EG-00F-91-0001-2ª revisão; **b)** foram apresentadas pesquisa de campo e metodologia
287 de cálculo para determinação dos valores de imóveis, incluindo terra nua e benfeitorias, para
288 fins de confecção dos laudos de avaliação envolvendo o empreendimento supracitado,
289 especificamente entre o km o km 509+813 e o km 603+232, do Lote 4S/MG e 5S/MG; **c)** a
290 pesquisa de mercado contemplou imóveis rurais semelhantes tantos quanto possíveis aos
291 avaliados, em atendimento às orientações dos dispositivos normativos de referência, em
292 especial à normas NBR 14.653 e à Norma de Desapropriação vigente; **d)** para estimação dos
293 custos de reprodução das benfeitorias foram utilizados, como parâmetros, os custos das
294 tabelas SINAPI e SINDUSCON, referentes ao estado de Minas Gerais, sendo utilizado o
295 dado mais atual disponível, ressaltando-se que, para as benfeitorias de natureza não
296 contempladas nas tabelas de referência, foi realizado orçamento próprio, específico para tal
297 finalidade; e, **e)** ainda, aplicaram-se coeficientes de depreciação, de acordo com o estado de
298 conservação, cujas tabelas utilizadas foram anexadas ao supramencionado RGV. Após
299 análise da documentação referenciada, a Diretoria resolveu *aprovar* o mencionado
300 **RELATÓRIO GENÉRICO DE VALORES (RGV)**, definindo os valores unitários,
301 constantes das Tabelas apresentadas nos itens 09 e 10 do referido Relatório, a serem adotados
302 para o Lote 4S/MG e 5S/MG da Ferrovia Norte Sul - Extensão Sul/FNS-ES, no trecho
303 compreendido entre o km 509+813 e o km 603+232, com extensão de aproximadamente
304 93,42 km, tendo sido utilizado o método comparativo direto de dados de mercado para
305 obtenção de tais valores, conforme preconizado pela Associação Brasileira de Normas
306 Técnicas (ABNT), em sua série de normas NBR-14.653. Dando sequência ao **item 11**, a
307 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
308 *apreciou* a Proposição nº 007/2018-PRESI, de 19/03/2018, que consolida o pleito da
309 Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, consubstanciada na Nota Técnica nº
310 003/2018, de 05/03/2018, que trata da institucionalização da bandeira da VALEC. Constatam
311 dos autos, em síntese, que: **a)** o Secretário Executivo da Comissão de Ética da VALEC, por
312 meio do Despacho nº 004/2018 - SECOE/CEV, de 19/01/2018, sugeriu, dentre outras
313 providências, a instituição de uma bandeira como símbolo da empresa; **b)** por meio da Nota
314 Técnica nº 003/2018, de 05/03/2018, a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais
315 apresenta o formato, a descrição dos elementos técnicos a serem observados na confecção
316 da bandeira, sua exposição no ambiente corporativo, bem como relata que a bandeira é um
317 símbolo visual representativo da empresa. Além dos valores, da missão e da visão de futuro,


(Página 9 de 9 da Ata da 1150ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 19/03/2018)

318 toda organização precisa explicitar os símbolos que fortalecem sua cultura e que ampliam o
319 engajamento de seus colaboradores. Tal iniciativa é importante, porque vai ao encontro de
320 valores destacados no Mapa Estratégico da VALEC: promover a imagem institucional e
321 fortalecer clima, valores e identidade organizacional. Após análise, e corroborada no Parecer
322 nº 83/2018-ASJUR/BSB, de 14/03/2018, a Diretoria *aprovou* a institucionalização da
323 bandeira da VALEC, nos termos apresentados. Finalizando, passando ao **item 12**, a
324 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
325 *apreciou* a Proposição nº 006/2018-PRESI, de 14/03/2018, que trata do Relatório de Viagem
326 Internacional apresentado pelo Diretor-Presidente. Constam dos autos em síntese que: **a)** o
327 Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil autorizou o
328 afastamento do País do Sr. Mario Mondolfo, Diretor-Presidente da VALEC, com destino à
329 Pequim e à Xiamen, na China, para compor a comitiva do Sr. Ministro Maurício Quintella
330 durante as reuniões bilaterais e multilaterais do BRICS, além de acompanhar o Seminário
331 de Oportunidades e Investimentos, evento promovido pela Agência Brasileira de Promoção
332 de Exportação e Investimento (Apex-Brasil), no período de 28/08/2017 a 06/09/2017,
333 incluído o trânsito, com ônus para a VALEC, conforme disposto no Decreto nº 91.800/1985,
334 art. 1º, e no Decreto nº 8.541/2015, art. 3º, inciso III, tendo sido publicado no DOU de
335 23/08/2017; **b)** a Norma Geral para Autorização de Viagem (2.8.0.NGL.1.001) estabelece
336 que, no caso de viagem internacional, o viajante deverá apresentar, à Diretoria Executiva e
337 aos Conselhos de Administração e Fiscal, relatório circunstanciado das atividades
338 executadas no exterior. Após ciência, a Diretoria *propõe* o encaminhamento do referido
339 Relatório para conhecimento dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos
340 apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião,
341 tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário,
342 pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 19 de março de
343 2018.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Engenharia Interino


Mario Mondolfo
Diretor-Presidente


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações

CONTRATO Nº 023/2009 – CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL		ACUMULADO	
				R\$	%	R\$	%		
Contrato Nº23/2009	19/05/2009	"contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	10.057.742,77	-	-	Processo nº 316/08. Edital de Concorrência Nº 011/08



Julio Henrique Fernandes Costa
 Gestor Comercial - Desenvolvimento
 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

1ª TA	20/05/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	21/05/2010	20/08/2010	Não houve	-	-	-	Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses. Fls. 546. Nota Técnica N° 001/10 T.A. 01
2ª TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses com reflexo financeiro. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	20/08/2010	21/03/2011	2.502.649,38	24,88% reflexo	12.560.392,15	-	Necessidade da conclusão dos serviços..., tornando-se preponderante a prorrogação e adequação com aumento de quantitativos.... Nota Técnica N° 002/10 T.A. 02
3ª TA	18/03/2011	a) Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Alterar seu valor original, bem como adequar os quantitativos dos serviços.	12 meses	20/03/2011	21/03/2012	4.436.211,13	-	16.996.603,28	-	Necessidade de atendimento às demandas de trabalho ao longo da Extensão Sul,...tendo como objetivo o cumprimento do objeto contratual... Nota Técnica N° 003/11 T.A. 03
4ª TA	21/03/2012	Prorrogar o contrato por mais 7 meses com aporte financeiro.	7 meses	22/03/2012	21/10/2012	4.410.729,67	-	21.407.332,95	-	Necessidade de manutenção dos serviços...adequação de quantitativos mantém os valores unitários com a data base de fevereiro de 2009 e que um novo



Julia Henrique Rodrigues Cesar
 Gerente Comercial - Desenvolvimento
 VALEC - Div. Gestão e Serviços

5ª TA	22/10/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 5 meses com aporte financeiro.	5 meses	22/10/2012	21/03/2013	3.269.174,28	-	24.676.507,23	-	procedimento licitatório poderia levar a maiores valores unitários...Nota Técnica N° 001/12 T.A. 04. Eventual suspensão dos trabalhos...ocasionaria prejuízos ao erário uma vez que poderia ensejar em paralizações de frentes de obras...a celebração do presente aditivo permitirá a continuidade dos serviços de desapropriação. Fls. 947. Nota Técnica N° 002/12.
6ª TA	18/03/2013	Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	22/03/2013	21/03/2014	9.182.528,20	-	33.859.035,43	-	Elaborar e executar projetos de desapropriação. Executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados. Prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação...Fls. 1022. Nota Técnica N° 001/13.
7ª TA	19/03/2014	a) Promover alterações no contrato e	12 meses	21/03/2014	21/03/2015	16.815.484,70	-	50.674.520,13	-	Ressalta-se que às áreas destinadas aos referenciados projetos



Julio Henrique Fernandes Cebal
 Gerente Contratual - Desapropriação
 VALEC - Engenharia e Construção S.A.

8º TA	18/03/2015	prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro. b) Retificar a redação constante do item 2.1. da Cláusula Segunda – do valor, referente ao Terceiro Termo Aditivo. c) Adequar a contagem do prazo de vigência contratual e dos termos aditivos primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto. d) Registrar os reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento.	6 meses	21/03/2015	21/09/2015	6.696.300,61	-	57.370.820,74	-	estão em fase de ampliação para atender novos estudos da Diretoria de Operações, resultando alargamentos, adequações de projetos e, consequentemente, novos processos de desapropriação. Fls. 1229. Nota Técnica N° 04/2014	...necessidade da contratada nas atividades na conclusão dos processos, pois existem pendências de desapropriações no
-------	------------	--	---------	------------	------------	--------------	---	---------------	---	---	---

Julio Henrique Fernandes Góes
 Diretor Comercial
 VAREJO & ASSOCIADOS S.A.

VALEC
 DESARQUEO
 Fls. 1954
 Rubrica:

9ª TA		21/09/2015		21/09/2015	21/03/2016	21/03/2016	5.027.951,07	-	62.398.771,81	-	que diz respeito as atividades de elaboração de projetos de desapropriações...Fls. 1365. Nota Técnica N° 02/15
	Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento.	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	21/09/2015	21/03/2016	21/03/2016	5.027.951,07	-	62.398.771,81	-	...imprescindível para que não ocorra atraso na liberação de frente e consequentemente atraso na execução das obras, podendo acarretar prejuízo à Administração no que tange aos trabalhos já executados...Fls. 1490. Nota Técnica N° 07/15
10ª		21/03/2016		21/03/2016	21/03/2017	21/03/2017	13.073.383,35	-	75.472.155,16	-	...levantamento topográfico referente às áreas remanescentes que ficaram sem acesso ou em transposição conforme solicitado por proprietários expropriados e pelas equipes da Valec, responsável pelas obras em andamento...Fls. 1586v. Nota Técnica N° 002/16.
	a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) reajustamento dos preços dos serviços do Contrato.	12 meses	21/03/2016	21/03/2016	21/03/2017	21/03/2017	13.073.383,35	-	75.472.155,16	-	topográfico referente às áreas remanescentes que ficaram sem acesso ou em transposição conforme solicitado por proprietários expropriados e pelas equipes da Valec, responsável pelas obras em andamento...Fls. 1586v. Nota Técnica N° 002/16.
11ª		16/03/2017		21/03/2017	21/03/2018	21/03/2018	14.232.580,91	-	89.704.736,07	-	- Serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados; - Apoio....registro de escrituras e
	a) promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	12 meses	21/03/2017	21/03/2017	21/03/2018	21/03/2018	14.232.580,91	-	89.704.736,07	-	- Serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados; - Apoio....registro de escrituras e



José Antônio Fernandes Coutar
 Diretor Geral
 Valec - Engenharia S/A

12ª	15/12/2017	b) prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, com aporte financeiro. c) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2001.	-	-	-	-	-	-	sentenças e ainda dar suporte aos processos judiciais...fls. 1683. Nota Técnica N° 002/2017 SUDES/DIREN.
13ª	Em análise	a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) reajustamento dos preços dos serviços do Contrato. Registrar e liquidar o pagamento de atualização monetária de faturas	12 meses	21/03/2018	21/03/2019	14.412.370,25	104.117.106,32	-	Atendimento ao PARECER 397/2017-ASJUR/BSB (fls.1865v/1868) e ATA DE APROVAÇÃO DA DIREX (fls. 1859v/1860), se faz necessária a retificação do Contrato nº 023/2009 por meio de Termo Aditivo. Necessidade de apoio/administrativo e logístico...para evitar a descontinuidade dos serviços e em paralelo promover a execução..., portanto é necessária a manutenção...fls.1920.



Paulo Henrique Fernandes Costa
 Coordenador - Administração
 VALEC - Engenharia, Construção e Operação S/A

AValiação de Relevância da Pauta da Direx

DELIBERAÇÃO

Aditivo de prazo por mais 12 meses com aporte financeiro, inclusão de novas cláusulas contratuais e de garantia. Registro e pagamento de atualização monetária. Contrato nº 023/2009 - Contécnica Consultoria Técnica LTDA.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.

RELEVANCIA: SIM NÃO

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E - RISCO EXTREMO A - RISCO ALTO M - RISCO MODERADO B - RISCO BAIXO



[Handwritten signatures and initials]

G - GRAVIDADE (4)

JUSTIFICATIVA:

A não aprovação do aditivo ou a sua demora na aprovação, promoverá prejuízos financeiros para a Valec, considerando que os processos administrativos e judiciais de desapropriações serão paralisados.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (3)

JUSTIFICATIVA:

É necessária uma ação o mais rápido possível, visando a continuidade do contrato que vence no dia 21/03/2018, a fim de se evitar sua paralisação e maiores prejuízos.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Jean Claude Michael Scillier
Gerente do EGEF - Substituto
VALEC-Eng-Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS



SUPERINTENDENTE
Roberts N. P. Dal Molin
Superintendente de Desapropriação
e Arqueologia

VALEC-Eng,Const.& Ferrovias S.A.

Rodrigo Alexandre Ribeiro Ferreira
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat. 1297633


VALEC-Eng, Const. e Ferrovias S.A.



GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Roberto Carlos de Faria
ferrari@valec.com.br

DIRETOR



VALEC
DESAPROPRIAÇÃO
Fls. 1955/1
Rubrica



CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
A não execução dos projetos de desapropriações no estado do Goiás	A interrupção das atividades por falta de contrato.	2	16	32

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		IMPACTO					
		2	4	8	16		
5	5	10	20	40	80		
4	4	8	16	32	64		
3	3	6	12	24	48		
2	2	4	8	16	32		
1	1	2	4	8	16		
PROBABILIDADE							



[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

[Handwritten Signature]

CONTRATO Nº 024/2009 – STRATA ENGENHARIA EIRELI.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	INICIAL		ACUMULADO		
				R\$	%	R\$	%			
Contrato Nº 024/2009	19/05/2009	"Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de MA/TO, referente ao Lote: 02 – Concessão Ferroviária nos Estados do Maranhão e Tocantins"	12 meses	21/05/2009	21/05/2010	10.308.100,05	-	-	-	Edital de Concorrência nº 011/08 Processo nº 316/08.

VALEC
DESARQUIVO
Fls. 109
Rubrica

Julio Henrique Fernandes Costa
Cesão Contábil - Desapropriação
VALEC Engenharia, Constr. e Ferrovias S.A.

1º TA	20/05/2010	Prorrogar a vigência do contrato por mais 3 meses sem aporte ou reflexo financeiro	3 meses	21/05/2010	21/08/2010	Não houve	-	-	Tendo em vista a complexidade dos trabalhos foi necessário prorrogar por mais 3 meses. Fl. 546. -Nota Técnica N° 01/10 T.A. 01.
2º TA	18/08/2010	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 7 meses. b) Alterar o valor inicial do contrato.	7 meses	21/08/2010	20/03/2011	2.484.495,12	+24,10% reflexo	12.792.595,17	...necessidade de atender novas demandas de trabalho, não previstas inicialmente, tais como as áreas remanescentes. Fl. 621. -Nota Técnica N° 002/10, fl. 646.
3º TA	23/11/2010	Adequar as quantidades e os serviços relativos à Planilha de Serviços integrante do Edital, sem reflexo financeiro.	-	-	-	-	-	-	...necessidade de remanejamento de valores de itens com menor demanda técnica para outros itens com maior demanda, tendo em conta a necessidade de atender o objeto contratual. Fls. 647. -Nota Técnica N° 003/10, fl. 646.
4º TA	15/03/2011	Prorrogar o contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. Alterar seu valor original face as justificativas apresentadas pela Superintendência de Construção. SUCON.	12 meses	21/03/2011	21/03/2012	3.912.918,88	-	16.705.514,05	...necessidade de atender demanda de prestação de todo e qualquer apoio na execução de complementação e atualização de projetos de desapropriação concluídos, as quais extrapolam a previsão inicial. Fl 686. -Nota Técnica N° 004/10, fl. 686.



Julio Henrique Fernandes Costa
 Coordenador Administrativo
 LEO - Eng. Constr. e Ferramentas S.A.

5ª TA	19/03/2012	Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro.	12 meses	20/03/2012	19/03/2013	4.427.164,47	-	21.132.678,45	-	...ajustes necessários nos quantitativos da planilha, efetivando o remanejamento de valores de itens com menor demanda técnica para outros itens com maior demanda. Fl. 742. -Nota Técnica N° 005/12, fl. 716.
6ª TA	18/03/2013	a) Promover alterações ao contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Inclusão de itens na Cláusula Oitava- Faturamento e Pagamento, conforme Memorando nº 064/2013-GECON, de 14/03/2013	12 meses	20/03/2013	19/03/2014	7.032.408,80	-	28.165.087,32	-	...evitar descontinuidade dos serviços e promover a execução dos serviços...eventual suspensão dos trabalhos de desapropriação ocasionaria grandes prejuízos ao erário público. Fls. 819. -Nota Técnica nº 001/13, fl. 789
7ª TA	19/03/2014	a) Promover alterações no contrato e prorrogar sua vigência por mais 12 meses devidamente reajustado com aporte financeiro. b) Retificar a redação constante do item 2.1, da Cláusula Segunda-do Valor, referente ao Quarto Termo Aditivo.	12 meses	21/03/2014	21/03/2015	7.032.408,77	-	35.197.496,09	-	...evitar descontinuidade dos serviços e promover a execução dos serviços...eventual suspensão dos trabalhos de desapropriação ocasionaria grandes prejuízos ao erário público. Fls. 979. -Nota Técnica nº 03/2014-SUDES, fl. 971.



Julio Henrique Fernandes Cesar
 Gerente Contratual - Desempenhamento
 VALEC - Engenharia e Ferramentas S.A.

8ª TA	18/03/2015	c) Adequar a contagem do prazo de vigência contratual e dos termos aditivos, primeiro, segundo, quarto, quinto e sexto. a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro. b) Registrar reajustes incidentes no Contrato, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento.	6 meses	21/03/2015	21/09/2015	4.682.933,67	-	39.880.429,76	-	...processos ainda estão pendentes de indenização de terra nua...regularização desses imóveis encontra-se sendo providenciado junto aos impactados e aos órgãos responsáveis pela regularização fundiária (INCRA). Fls. 1116. -Nota Técnica nº 01/2015-SUDES, fl. 1108
9ª TA	17/09/2015	Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 meses com aporte financeiro.	6 meses	21/09/2015	21/03/2016	3.516.204,38	-	43.396.634,14	-	...imprescindível para que não ocorra atraso na liberação de frente e consequente atraso na execução das obras, podendo acarretar prejuízo à Administração no que tange aos trabalhos já inicializados. Fls. 1203. -Nota Técnica nº 09/2015-SUDES.


 Julio Hertzogne Fernandes Guat
 Gestor Contratual - Desempenhamento
 VALEC-Eng. Constr. e Ferramentas SA



10ª	21/03/2016	a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses com aporte financeiro. b) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2015. c) Alterar, para os atos futuros decorrentes contrato originário, a razão social da CONTRATADA.	12 meses	21/03/2016	21/03/2017	13.191.274,90	-	56.587.909,04	-	...mudanças de traçado ocorridas, alargamento de faixa de domínio e levantamento de áreas remanescentes que surgem no decorrer da obra, devido à dimensão da área ou da ausência de acesso a mesma. Fls. 1281v. - Nota Técnica nº 01/2017- SUDES/DIREN/VALEC, fl. 1482.
11ª	16/03/2017	a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, com aporte financeiro. b) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2016. c) Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. d) Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro promovido no Décimo Termo Aditivo.	12 meses	21/03/2017	21/03/2018	14.039.072,58	-	70.626.981,62	-	-Demarcação de áreas, serviços especializados de licença ambiental, serviços de assistência social, e assessoria jurídica, fl. 1469. - Nota Técnica nº 01/2017- SUDES/DIREN/VALEC, fl. 1482.



Vitor Henrique Mendes Cabral
 Gerente Comercial - Administração
 VALEC S.A. - Construção e Operações S.A.

12º	15/12/2017	Promover nova redação aos subitens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 da CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO do presente contrato que prevê o período abrangido pela medição.	-	-	-	-	-	-	-	Atendimento do Memorando nº 745/2017 – ASIUR, objeto do Processo nº 51402.189898/2017-11 (cópia às fls. 1623/1637), em que foi apurada a necessidade de se "alterar o período abarcado na medição previstos na Norma de Medição e Pagamento e nos respectivos contratos" vinculados a Diretoria de Engenharia.
13º	Em análise	a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, com aporte financeiro. b) Reajustar o valor do saldo contratual para o período de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2016. c) registrar desconto global de 3,75% promovido pela contratada.	12 meses	21/03/2018	21/03/2019	14.304.522,03	-	84.931.503,65	-	-Demarcação de áreas, serviços especializados de licença ambiental, serviços de assistência social, e assessoria jurídica, fl. 1469. - fl. 1670



João Henrique Fernandes Cuelar
 Gestor Contratual - Decanato de Engenharia
 VALEC Engenharia, Construção e Energia S.A.

AValiação de Relevância da Pauta da Direx

DELIBERAÇÃO

Aprovação de aditivo de prazo por mais 12 meses com aporte financeiro, inclusão de novas cláusulas contratuais e registro de desconto global de 3,75% promovido pela contratada. Contrato nº 024/2009 - STRATA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.

RELEVANCIA: SIM NÃO

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E - RISCO EXTREMO A - RISCO ALTO M - RISCO MODERADO B - RISCO BAIXO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

G - GRAVIDADE (4)

JUSTIFICATIVA:

A não aprovação do aditivo ou a sua demora na aprovação, promoverá prejuízos financeiros para a Valec, considerando que os processos administrativos e judiciais de desapropriações serão paralisados.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (3)

JUSTIFICATIVA:

É necessária uma ação o mais rápido possível, visando a continuidade do contrato que vence no dia 21/03, a fim de se evitar sua paralisação e maiores prejuízos.

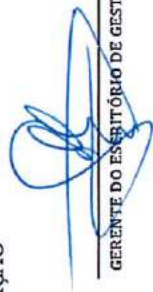
- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Jean Claude Michel Seillier
Gerente do EGERP - Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS

Edson N. F. Galvão
Superintendente de Desapropriação
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



SUPERINTENDENTE

Rodrigo Alexandre Ribeiro Ferraz
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat. 1297633



VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Fernando Roberto de Frazzetto



Fláudio Cabral Ribeiro
Diretor de Engenharia - Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR

Edson N. F. Galvão
Superintendente de Desapropriação

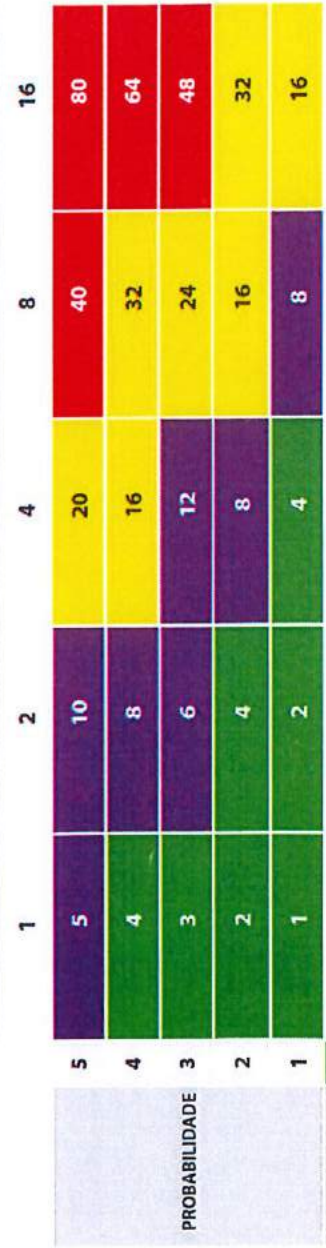
VALEC



CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
A não execução dos projetos de desapropriações nos estados do Maranhão e Tocantins.	A interrupção das atividades por falta de contrato.	2	16	32

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO



LEGENDA

Risco baixo: NR < 5
 Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
 Risco alto: 16 ≤ NR < 40
 Risco extremo: 40 ≤ NR



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 065/10 - EXT. SUL - LOTE 02 - Consórcio PAVOTEC TEJOFRAN SOBRADO

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	15/12/2010	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul-FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) a Estrela do Oeste (km 669+550); Lote 02	24	15/12/2010	15/12/2012	372.886.941,76	-	-	-	372.886.941,76	-	-	-
TA 01	25/08/2011	Promover Adequação do Projeto Básico licitado ao Projeto Executivo	-	-	-	-74.319,83	-0,02%	-74.319,83	-0,02%	372.812.621,93	Nota Técnica nº 01-CT 065/10 - TA 01	-	-
TA 02	17/09/2012	Promover adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor	-	-	-	-8.598.700,75	-2,306%	-8.598.700,75	-2,326%	364.213.921,18	NT nº 02-CT 065/10 - TA 02	-	-
TA 03	23/11/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de itens da Cláusula Sétima - Faturamento e Pagamento; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência	18 meses e 16 dias	15/12/2012	30/06/2014	-589.966,52	-0,16%	-589.966,52	-2,48%	363.623.954,66	Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 057/2012	-	-
TA 04	23/11/2012	Promover adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	74.300.166,30	19,926%	74.300.166,30	17,44%	437.924.120,96	NT nº 59/2012-SUCON-BSB	-	-
TA 05	14/02/2013	Promover a retirada das consorciadas e passará a ser denominado CONSÓRCIO PAVOTEC, TEJOFRAN E SOBRADO	-	-	-	0,00	0,00%	0,00	17,44%	437.924.120,96	-	-	-
TA 06	31/12/2013	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Ratificação das disposições contidas no 1º Termo de Aposentamento; b) Retirada da Consorciada EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA	-	-	-	0,00	0,00%	0,00	17,44%	437.924.120,96	Parecer nº 379/2013-ASJUR-BSB	-	-
TA 07	24/04/2014	Adequar as planilhas de qualidade e preços ao projeto executivo, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	12.341.571,81	3,31%	12.341.571,81	20,75%	450.265.692,77	NT nº 14-CT 065/10-TA 07; NT nº 035/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 08	25/06/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	19	30/06/2014	30/01/2016	0,00	0,00%	0,00	20,75%	450.265.692,77	NT nº 18-CT 065/10-TA 08; NT nº 059/2014-SUCON-BSB; Carta CONST LT-02-ES/CE/065/2014; Ofício nº 2053/2014	-	-
TA 09	24/10/2014	Adequação de Quantitativos, com acréscimo, decréscimo e inclusão de itens novos, com supressão e acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	9.516.419,09	2,55%	9.516.419,09	23,30%	459.782.111,96	NT nº 32-CT-065/10; NT nº 097/2014-SUCON-BSB	-	-

Bruno Dias Dvorsak
Bruno Dias Dvorsak
 Engenheiro Civil - CREA: 18210-0/DF
 SUCON - Matrícula nº 1981783
 SUCON - Const. e Ferrovias S.A.
 SUCON - Eng. Const. e Ferrovias S.A.

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO

14º Termo Aditivo - CT 065/10 - Consórcio Pavotec/Trail/Sobrado

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia

RELEVÂNCIA: SIM ()NÃO ()

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E - RISCO EXTREMO

A - RISCO ALTO

M - RISCO MODERADO

B - RISCO BAIXO



G - GRAVIDADE (3)

JUSTIFICATIVA:

Atraso na entrega da obra (objeto do Contrato) devido aos prazos para convocar empresas remanescentes ou a realização de uma nova licitação

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (5)

JUSTIFICATIVA:

Devido ao prazo de vencimento do contrato

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (2)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Maric Cecília Peller Soares Baloney
Gerente do Escritório de Gestão de Recursos Estratégicos e de Processos
Maj: 27/05/2018
VALEC S.A.

Augusto Cesar Souza do Amaral
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS (APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)
Superintendente de Construção-SUCON
VALEC Eng. Consil. e Ferrovias S.A.

Rodrigo Alexandre Ribeiro Pereira

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)
Maj: 12/07/2018
VALEC Eng. Consil. e Ferrovias S.A.

João Carlos de Magalhães Gomes
Superintendente de Construção-SUCON
VALEC Eng. Consil. e Ferrovias S.A.

Dirceu
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Consil. e Ferrovias S.A.

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Perda do Contrato	Não celebração do termo aditivo	3	8	24

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		1	2	4	8	16
5		5	10	20	40	80
4		4	8	16	32	64
3		3	6	12	24	48
2		2	4	8	16	32
1		1	2	4	8	16
PROBABILIDADE						

LEGENDA

	Risco baixo: NR < 5
	Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
	Risco alto: 16 ≤ NR < 40
	Risco extremo: 40 ≤ NR



[Handwritten signatures]

SÍNTESE CONTRATUAL
 CONTRATO 062/10 - FID - LOTE 03 - Consórcio TORC IVA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	17/11/2010	Execução sob regime de empreitada, para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIDOL, compreendendo Itiúba/BA e Barreiras/BA; Lote 03	24	18/11/2010	18/11/2012	403.269.812,83	-	-	-	403.269.812,83	-	-	-
TA 01	20/10/2011	Adequar o Projeto Básico licitado ao Projeto Executivo, apresentando um reflexo negativo em relação ao valor contratual	-	-	-	-6.485,91	0,00%	-6.485,91	0,00%	403.263.326,92	Nota Técnica nº 01-CT 062/10-T.A.01	-	-
TA 02	29/06/2012	Adequação de Quantitativos ao Projeto Executivo, com supressão de valor	-	-	-	-2.906.255,07	-0,72%	-2.912.740,98	-0,72%	400.357.071,85	Parecer Técnico 060/2012	-	-
TA 03	19/09/2012	Adequação de Quantitativos ao Projeto Executivo, com supressão de valor	-	-	-	-731.383,03	-0,18%	-8.644.124,01	-0,90%	399.625.688,82	NT nº 036/2012-SUCON	-	-
TA 04	19/09/2012	Promover a adequação de Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor	-	-	-	-7.079.747,68	-1,76%	-10.723.871,69	-2,66%	392.545.941,14	Processo nº 51.402.01.6403/2012-21	-	-
TA 05	16/11/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) inclusão de itens na Cláusula Sétima; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência contratual	19 meses e 14 dias	18/11/2012	30/06/2014	-253.564,76	-0,06%	-10.977.436,45	-2,72%	392.292.376,38	Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 047/2012;	-	-
TA 06	25/02/2013	Promover adequação das planilhas de Quantitativos, com reflexo financeiro	-	-	-	20.870.837,77	5,18%	9.893.401,32	2,45%	413.183.214,15	NT nº 010/2013-SUCON BSB	-	-
TA 07	25/04/2013	Promover a adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	25.057.810,18	6,21%	34.951.211,50	8,67%	438.221.074,33	NT nº 07-062/10-TA07; NT nº 031/2013-SUCON BSB	-	-
TA 08	25/09/2013	Promover a adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	16.011.133,96	3,97%	50.962.345,46	12,64%	454.232.158,29	NOTA TÉCNICA Nº - 86/2013 - SUCON - BSB	-	-
TA 09	24/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do Prazo de vigência e execução; b) Adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor ao contrato	21	30/06/2014	30/09/2016	-4.756.083,88	-1,18%	46.206.261,58	11,46%	449.476.074,46	NT nº 06/2014; NT nº 06-Complementar/2014; NT Nº 041/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 10	15/12/2014	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo e supressão de valor ao contrato	-	-	-	13.978.863,02	3,17%	60.185.124,60	14,92%	463.454.937,45	NT nº 14/2014-Lote 3F de Construção; NT nº 105/2014-SUCON-BSB	-	-
TA 11	24/08/2015	Retirada da consorciada CAVAN PRÉ-MOLDADO S.A do Consórcio	-	-	-	0,00	0,00%	60.185.124,60	14,92%	463.454.937,45	NT nº 12/2015; NT nº 029/2015-SUCON-BSB	-	-

VALEC
 SUCON
 Fls. 8799
 Rub.

CONTRATO 062/10 - FIOI - LOTE 03 - Consórcio TORC IVAI

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
TA 12	23/10/2015	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo, supressão e inclusão de novos serviços ao contrato	-	-	-722.747,44	-722.747,44	-0,18%	59.462.377,16	14,75%	462.732.190,02	NT Nº 16/2015-Lote 3F de Construção; NT nº 069/2015-SUCON-85B	-	-
TA 13	17/12/2015	Promover a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato e inclusão do subitem na Cláusula Décima Segunda	12	30/03/2016	30/03/2017	0,00	0,00%	59.462.377,16	14,75%	462.732.190,02	NT 5N-SUCON-85B	-	-
TA 14	23/09/2016	Adequação de Quantitativos com inclusão de preços novos e apostilamentos de registro de pagamento de reajustamentos de serviços executados.	-	-	105.725.503,52	24.067.988,75	5,97%	83.590.315,91	20,71%	486.800.128,76	NT Nº 49/2016 - SUCON/GEFOB	81.657.564,77	568.457.693,51
TA 15	16/03/2017	Promover a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.	12	30/03/2017	30/03/2018	0,00	0,00%	83.590.315,91	20,71%	486.800.128,76	NT Nº 017/2017 - SUCON - 85B	81.657.564,77	568.457.693,51
TA 16	25/10/2017	Promover a alteração de quantidades, inclusão de preços novos, incluir a cláusula 32ª sobre o comportamento ético e integridade no contrato e realizar a supressão de subitem da cláusula vigésima quarta do contrato conforme recomendação da ASIUR (PARRECER Nº 263/2015-ASIUR/85B)	-	-	9.420.477,57	9.420.477,57	2,34%	92.950.793,48	23,05%	496.220.606,33	NT Nº 017/2017 - SUCON - 85B	81.657.564,77	577.878.171,10
TA 17	EM TRÂMITE	Promover a prorrogação de prazo de vigência contratual e alteração da data de medição.	6	30/03/2018	30/09/2018	0,00	0,00%	92.950.793,48	23,05%	496.220.606,33	NT Nº 009/2018 - GEFOB/SUCON - 85B	81.657.564,77	577.878.171,10

Rafael Fernandes de Souza
 Gerente de Contratos de Obras - GEFOB
 VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.


 A. Costa Oliveira
 Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO 087/10 - EXT. SUL - LOTE 02 - Consórcio EGIS

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		APORTE FINANCEIRO R\$	CONTRATO/ADITIVO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Término		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)				
Contrato Inicial	30/12/2010	Contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151-Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP; Lote 02	24	03/01/2011	0,00	18.774.741,00	-	-	-	18.774.741,00	-	-	-
TA 01	23/07/2012	Adequação de Quantitativos, com supressão de valor	-	-	0,00	-29.696,86	-0,16%	-29.696,86	-0,16%	18.745.044,14	Nota Técnica nº 001-087/2011-TA-01-SUCON/2011	-	-
TA 02	02/04/2013	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Inclusão de itens na Cláusula Oitava; b) Adequação da Planilha de Quantitativos e Preços, com acréscimo de valor; c) Prorrogação do prazo de vigência contratual	21 meses e 27 dias	30/09/2014	16.427.898,39	439.020,32	2,34%	409.323,45	2,18%	35.611.962,83	Memorando nº 266/2012-GECON; NT nº 003-087/2012-TA-02-SUCON/12;	-	-
TA 03	17/04/2013	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com a inclusão ao item 6, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	0,00	587.788,83	3,13%	997.112,28	5,31%	36.199.751,66	NT nº 01-087-2013-TA 03; NT nº 002/2013; NT nº 018/13-SUCON-B5B	-	-
TA 04	18/07/2014	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	0,00	243.310,34	1,30%	1.240.422,62	6,61%	36.443.062,00	NT nº 003/2014-TA 04; NT nº 027/2014-SUCON-B5B	-	-
TA 05	25/09/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual; b) Adequação de Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	16	30/09/2014	12.516.493,93	3.436.804,05	18,31%	4.677.226,67	24,91%	52.396.359,98	NT nº 027/2014-TA05; NT nº 079/2014-SUCON-B5B;	-	-
TA 06	04/05/2015	Alteração da razão social da Contratada	-	-	0,00	0,00	0,00%	4.677.226,67	24,91%	52.396.359,98	NT nº 001/2015-TA 06	-	-
TA 07	27/01/2016	a) Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; incluir o item 11.9 no Alterar o CNPJ da empresa EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. sem alteração da razão social.	14	30/04/2016	1.764.137,05	0,00	0,00%	4.677.226,67	24,91%	54.160.497,03	NT nº 089/2015-SUCON-B5B	-	-
TA 08	24/05/2016		-	-	0,00	0,00	0,00%	4.677.226,67	24,91%	54.160.497,03	NT nº 013/2016-SUCON - B5B	-	-
TA 09	23/09/2017	Promover as seguintes alterações: dilatação de prazo contratual com aporte financeiro e registrar o apostilamento referente ao reajustamento do contrato 087/10	12	30/03/2017	2.947.084,27	0,00	0,00%	4.677.226,67	24,91%	57.107.581,30	NOTA TÉCNICA Nº 039/2017 - SUCON - B5B	9.442.228,00	66.549.809,30
TA 10	25/07/2017	Inclusão de itens novos, adequação de quantitativos e inclusão da cláusula 23ª sobre o comportamento ético e integridade	-	-	0,00	-3.931.311,24	-20,94%	745.915,43	3,97%	53.176.270,06	NOTA TÉCNICA Nº 101/2017 - SUCON - B5B	-	62.618.498,06
TA 11	09/11/2017	Alteração da data de medição dos serviços executados.	-	-	0,00	0,00	0,00%	745.915,43	3,97%	53.176.270,06	NOTA TÉCNICA 133/2017-SUCON	-	62.618.498,06
TA 12	EM TRÂMITE	Adequação de quantidades (acréscimo e decréscimo); dilatação de prazo com aporte financeiro.	9	30/09/2018	3.913.495,08	-374.889,39	0,00%	371.026,04	1,97%	56.614.875,75	NOTA TÉCNICA 008/2018 - GECOB/SUCON	-	66.057.103,75

VALEC
 SUCON
 Fis. 2261
 Rub. 370



PLANILHA-RESUMO - CONTRATO 032/11 - FIO - LOTE 9F - CONSÓRCIO FOLETE 3

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	Período (meses)	PRAZO		Aporte Financeiro R\$	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		Requisitório Econômico-Financeiro	Valor total do Contrato R\$	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REALUITE	VALOR CORRENTE
				Início	Término		Contrato/Aditivo R\$	Reflexo Acumulado R\$					
Contrato Inicial	11/09/2011	A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto executivo e acompanhamento de obra de implantação de Faixa de Proteção Oeiras - FPO, sobre o lote 9F, e lote 9F - Barragem/BA, Lote 9F - Rio Jacaré (km 3289-310) até o Rio de Contas (km 1158+450).	24	01/04/2011	30/03/2013	-	R\$ 22.230.466,97	-	-	R\$ 22.230.466,97		-	-
TA 01	02/01/2013	Promover a adequação da planilha de quantidades e preços, com inclusão do subitem 6.17, denominado Serviços Geofísicos, com acréscimo de valor ao Contrato e incluir itens na Cláusula Oitava - Faturamento e Pagamento de Contrato.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 182.856,47	0,82%	R\$ 182.856,47	R\$ 22.413.323,44	Nota Técnica nº 04/2012 - SUCON - 858; NT nº 52/2012 - SUCON - 858 e Parecer Técnico nº 096/2012 - COE (PRESI), Matriculado nº 256/2012 - GECON	-	-
TA 02	20/09/2013	Promover o prazo de vigência contratual por mais 18 meses, com aporte financeiro, a promover a adequação da planilha de quantidades e preços com a inclusão, no item 6.19 - soldagem a frio, de 6.19 - soldagem a percussão e 6.20 - Soldagem mista, denominadas soldagens geotécnicas, com acréscimo de valor ao Contrato.	18	01/04/2013	30/09/2014	R\$ 16.672.850,72	R\$ 612.171,05	2,75%	R\$ 795.007,52	R\$ 39.698.324,71	NT nº 01/2013 DIREN/SUCON(1.097), NT nº 004/2013 - SUCON - 858, NT nº 04/2013 DIREN/SUCON(1.153)	-	-
TA 03	25/09/2014	Promover a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 18 meses, com aporte financeiro.	18	30/09/2014	30/03/2016	R\$ 16.672.850,75	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 795.007,52	R\$ 56.371.174,96	NT nº 009/2014 e NT nº 074/2014 - SUCON - 858	-	-
TA 04	09/11/2015	Promover a adequação de quantitativos, com acréscimo de valor e inclusão de profissional biólogo na previsão de profissões elencadas no termo de referência do edital de concorrência nº 013/2010.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 599.073,05	2,69%	R\$ 1.394.030,57	R\$ 56.970.248,00	NT nº 004/2015(1.138) e NT nº 057/2015 - SUCON - 858	-	-
TA 05	21/03/2016	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Inclusão do item 1.1.5 no contrato.	12	30/03/2016	30/03/2017	R\$ 874.303,58	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.394.030,57	R\$ 57.844.551,62	NT nº 007/2016-SUCON-858 e Nota Técnica nº 07/2016 - 903 - FIO	-	-
TA 06	23/03/2017	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) registrar o apostilamento referente ao reajustamento do contrato 12/11.	12	30/03/2017	30/03/2018	R\$ 1.431.686,58	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.394.030,57	R\$ 59.276.238,20	Proposição nº 02/2017 - DIREN, Nota Técnica nº 127/2017-SUCON-858 e NT nº 024/2017 - SUCON-858	R\$ 11.360.800,91	R\$ 70.636.951,11
TA 07	20/09/2017	Promover a manutenção do equilíbrio do contrato; inclusão de itens novos e adequação de quantidades.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.463.467,87	R\$ 60.739.656,07	Nota Técnica nº 137/2017 - SUCON - 858 e NT nº 04/2017 - LOTE 09F/GEFOP 2.1/GEFOP - 1/SUCON	0,00	R\$ 72.100.458,98
TA 08	01/12/2017	Alterar o item 7.2 da Cláusula Séstima - MEDIÇÃO do contrato.	-	-	-	-	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.394.030,57	R\$ 62.133.686,64	Nota Técnica 133/2017 - SUCON - 858 e proposição nº 79/2017 - DIREN	0,00	R\$ 72.100.458,98
TA 09	EM TRÂMITE	Promover dilatação de prazo contratual de 09 meses com aporte financeiro; adequação de quantitativos; incluir a cláusula 23ª sobre comportamento ético e integridade no contrato e registrar o reajustamento do contrato.	9	30/03/2018	30/12/2018	R\$ 1.512.354,74	R\$ 23.251,38	1,04%	R\$ 1.626.281,95	R\$ 63.760.000,00	Nota Técnica 0006/2018 - GECON/SUCON	0,00	R\$ 74.245.065,10

Obs.: quaisquer divergências de valor na ordem de granjeia de contratos decorre das fórmulas de arredondamento/funçamento que são utilizadas no excel.

Barbara Dias Andrade

VALEC SUCON - Eng. Constr. e Ferrovias S.A.
SUCON - Matrícula nº 1981783
CREA - 18210-0/DF